



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 039/2010

De 14 de junho de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 15:00 horas, do dia 14 de junho de 2010, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) referente a Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, visando a construção de Praça no Bairro Luis Ometto, a ser coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05.01 - Urbanismo

Ficha: 444 1545 10010 1017 - Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício financeiro, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 14 dias do mês de junho de 2010 (dois mil e dez)

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 54 do livro competente nº 30 (trinta)